



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

**ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS
CONSELHO CONSULTIVO
PLENÁRIO**

**Parecer n.º P-1/2006
sobre o
"Relatório e Contas 2005"**

1- Enquadramento

Nos termos das normas contidas nos artigos 31º n.º 2 alínea b) e 52.º n.º 1 dos estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-lei n.º 97/2002, de 12 de Abril, compete ao Conselho de Administração elaborar, anualmente, o relatório de actividades e as contas referentes ao exercício anterior e submete-lo a parecer do Fiscal Único e do Conselho Consultivo, para posterior aprovação conjunta dos Ministros das Finanças e da Economia.

A avaliação do relatório de gestão, onde se descrevem sumariamente as actividades realizadas pela ERSE, permite verificar o grau de execução do Plano de Actividades e consequentemente aferir o nível de desempenho da ERSE no desenvolvimento da sua missão e na prossecução dos seus objectivos estratégicos.

Atento ao disposto no artigo 40º dos Estatutos, o Conselho Consultivo é o órgão de consulta com a função de apoio e participação na definição das linhas gerais de actuação da ERSE e, neste contexto, assume especial relevância a avaliação criteriosa do Conselho Consultivo dos instrumentos de gestão, quer na vertente do planeamento, quer na vertente da avaliação de resultados.

O Conselho Consultivo recebeu do Conselho de Administração, no passado mês de Abril, o documento intitulado "Relatório e Contas de 2005" para, nos termos legais e estatutários, emitir o competente parecer.

Na elaboração do referido parecer tomou-se ainda em consideração o Parecer do Fiscal Único, que expressa opinião favorável à aprovação do relatório e contas referente ao exercício de 2005, e os esclarecimentos prestados pelo Presidente do Conselho de Administração na reunião do plenário do Conselho Consultivo, realizada em 27 de Abril p.p..

*For
7* *ells.*



2- Do Relatório de Actividades

A apreciação do Conselho Consultivo sobre o relatório das actividades realizadas pela ERSE, em 2005, é baseada numa análise tendo subjacente o documento de referência intitulado "Estratégia e Plano de Actividades 2005-2008", no qual a ERSE elegeu como actividades prioritárias, para o ano de 2005, as relativas à revisão da regulamentação do sector eléctrico e à elaboração dos trabalhos preparatórios da regulamentação do sector do gás natural.

Na fundamentação deste planeamento, de que o Conselho Consultivo se pronunciou no parecer que recaiu sobre aquele documento, avultam as seguintes considerações:

"- A liberalização total do mercado de electricidade traduz-se na possibilidade de todos os clientes de energia eléctrica do Continente poderem escolher livremente o seu comercializador, sendo que para tal se efectivar importava rever os regulamentos do sector por forma a permitir que a opção pelo comercializador seja simples, facilmente apreendida pelos clientes e tenha custos de transacção reduzidos;

-Na sequência da anunciada publicação da legislação de revisão do sector eléctrico, nomeadamente a relativa à cessação dos Contratos de Aquisição de Energia e à construção do MIBEL considerou-se que a amplitude destas alterações aconselhava a que se procedesse à revisão global dos regulamentos do sector;

- Paralelamente, a aproximação do início do processo de liberalização do sector do gás natural impunha que se desenvolvessem os trabalhos preparatórios para a elaboração da regulamentação do sector seguindo-se a metodologia e as boas práticas que resultaram da experiência adquirida na regulamentação do sector eléctrico."

A concretização dos objectivos traçados implicou a realização de um vasto conjunto de acções, que a análise do Relatório de Actividades de 2005 permite evidenciar, registando-se uma intensa actividade de cariz normativo que absorveu a totalidade dos recursos humanos disponíveis, não havendo assim capacidade objectiva para dar cumprimento integral ao universo das actividades planeadas. Porém, tal como havia sido inequivocamente sublinhado pelo Conselho de Administração, no seu documento de estratégia e planeamento, a realização integral do Plano de Actividades pressupunha a contratação de novos colaboradores, o que foi sucessivamente adiado por razões exógenas e não chegou a ocorrer em 2005.

Com efeito, para a realização das actividades de inquestionável relevância para a consolidação da regulação do sector eléctrico e na preparação da liberalização do sector de gás natural,



CONSELHO CONSULTIVO

contribuiu decisivamente o esforço e dedicação dos colaboradores da ERSE que permitiu minimizar os inconvenientes decorrentes da falta de recursos adequados e de um enquadramento legislativo estável.

Assim, o Conselho Consultivo associa-se ao Conselho de Administração expressando publicamente o seu reconhecimento pelo elevado empenhamento dos colaboradores da ERSE, que nos últimos anos permitiu manter os níveis de qualidade a despeito das contingências adversas, e congratula-se com a recente finalização do processo que conduzirá à contratação dos novos colaboradores, formulando um voto de confiança no futuro promissor da ERSE.

No domínio da informação e do apoio prestado aos consumidores, regista-se que no ano de 2005 o Núcleo de Apoio ao Consumidor de Energia (NACE) demonstra uma postura de abertura e transparência na relação com os consumidores de ambos os sectores regulados, pese embora o facto da intensa actividade regulamentar da ERSE não ter permitido o desenvolvimento de iniciativas específicas dirigidas aos consumidores.

Por tudo quanto ficou dito, o Conselho Consultivo ressalta a realização de um vasto conjunto de acções essenciais para a prossecução dos objectivos traçados e reconhece a impossibilidade de execução de todas as acções previstas para o ano em análise, como consequência dos constrangimentos supra referidos.

3- Das Contas

Para efeitos de prestação de contas, o Conselho de Administração da ERSE elaborou o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2005, composto pelos seguintes capítulos:

Situação Económica e Financeira:

- Análise Económica e Financeira
- Realização Orçamental
- Investimentos
- Cumprimentos dos Preceitos Legais
- Proposta de Aplicação de Resultados
- Outras Referências

Contas:

- Balanço



- Demonstração dos Resultados
- Mapas de Execução Orçamental
- Fluxos de Caixa
- Anexo às Demonstrações Financeiras
- Certificação Legal de Contas
- Relatório e Parecer do Fiscal Único

3.1- Da Situação Económica e Financeira da ERSE

De acordo com os dados constantes do Relatório e Contas elaborado pelo Conselho de Administração, verifica-se um Resultado Líquido do Exercício de 262.457,29 euros e Fundos Próprios no valor de 585.476,86 euros. O Conselho Consultivo regista com agrado o crescimento verificado nos Fundos Próprios da ERSE, nos últimos dois anos económicos.

Importa ainda sublinhar que, do ponto de vista financeiro, a ERSE apresentava, no final do exercício de 2005, um excedente de tesouraria de 1.202.589 euros.

3.2 - Da Execução Orçamental

Relativamente à execução orçamental, inerente à actividade desenvolvida pela ERSE no ano de 2005, verifica-se uma realização orçamental muito próxima dos valores previstos: 101,1% no que se refere aos Recebimentos e 96,1%, no que se refere aos Pagamentos. No entendimento do Conselho Consultivo, a taxa de execução orçamental alcançada pela ERSE, em 2005, revela-se amplamente satisfatória.

Tendo em consideração o disposto no nº 3 do artigo 52º do Decreto-lei nº 69/2002, de 25 de Março, o Conselho de Administração apresentou e justificou os principais desvios orçamentais ocorridos no exercício.

Assim, constata-se que o desvio nos recebimentos resulta, essencialmente, de um reembolso da comparticipação financeira ao investimento (FEDER) superior ao valor inscrito no orçamento e do facto das transferências da REN e TRANSGÁS não terem incluído o adiantamento dos subsídios a receber no futuro do FEDER.

Ao nível dos custos, a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos regista um desvio bastante expressivo de 15,2% face ao valor inscrito no orçamento, que, de acordo com as explicações referidas no "Relatório e Contas de 2005", resulta do acréscimo de custos com trabalhos especializados, deslocações e estadas e publicidade. A rubrica de Custos com



Pessoal, por sua vez, regista um desvio de -12,2% relativamente ao valor orçamentado, como resultado da não admissão dos novos colaboradores conforme previsto.

As restantes rubricas, no âmbito da análise dos Custos de Exploração, não apresentam desvios significativos, pelo que se dispensa qualquer análise.

Quanto às despesas de capital (Investimento), verifica-se um desvio que ultrapassa o valor orçamentado em 158.390 euros, facto que, segundo o relatório, resulta essencialmente de aquisições de equipamento informático, administrativo e básico.

Em resumo, o Conselho Consultivo constata que o exercício de 2005, do ponto de vista económico e financeiro, caracteriza-se por uma melhoria da situação dos Fundos Próprios, por via dos Resultados positivos alcançados no exercício de 262.457,29 euros e pela movimentação directa da conta de Resultados Transitados no montante de 304.421,77 euros, em função do recebimento de subsídios do FEDER relativos a investimentos executados em anos anteriores.

4 - Conclusões

Em face do que antecede e considerando, fundamentalmente, que:

1. as actividades realizadas pela ERSE, no exercício de 2005, inscrevem-se nos objectivos prioritários do seu âmbito de actuação;
2. o Conselho de Administração da ERSE, dando cumprimento ao disposto no nº 3 do artigo nº 52 do Decreto-Lei nº 97/2002, de 12 de Abril, apresenta as razões dos desvios orçamentais;
3. os Fundos Próprios da ERSE registaram um crescimento de 566.879,06 euros.

Tendo-se verificado a condição prévia de emissão de parecer favorável pelo Fiscal Único, o Conselho Consultivo, no uso da competência que lhe é conferida pela norma constante da alínea b) do nº 1 do artigo 43 dos Estatutos da ERSE, delibera dar parecer favorável sobre:

- a) o Relatório e Contas apresentados pelo Conselho de Administração da ERSE, relativo ao exercício de 2005;

Handwritten signature and initials:
C.M.
[Signature]



ENTIDADE
REGULADORA DOS
SERVIÇOS ENERGÉTICOS

CONSELHO CONSULTIVO

- b) a proposta de aplicação dos resultados apresentada pelo Conselho de Administração da ERSE.

Aprovado por unanimidade na reunião de 23 de Maio de 2006.

As Relatoras

O Presidente do Conselho Consultivo

